

Regulamento da Campanha “Natal Canon” 2019

Artigo 1.º

A Canon Portugal, S.A., com sede no Lagoas Park, Edifício 15, Piso 0 e 1, 2740-262 Porto Salvo, pessoa coletiva número 507477740, com o capital social de 2.638.994,50 EUR (doravante “**Canon Portugal**”), vai realizar uma Campanha entre os dias **15 de novembro a 15 de janeiro de 2020** (ambas as datas incluídas), que consiste na oferta de produtos da marca JBL aos participantes que adquiram equipamentos da marca Canon nos termos previstos no presente Regulamento (“**Campanha**”).

Artigo 2.º

N.º 1: O Passatempo destina-se, exclusivamente, a pessoas singulares, maiores de 18 anos, com domicílio em Portugal, que adquiram entre os dias 15 de novembro a 15 de janeiro de 2020 (ambas as datas incluídas), um dos seguintes equipamentos da marca Canon:

- EOS 77D
- EOS 90D
- M6 mkII
- M50
- G5 MkII
- G7 MkIII

N.º 2: Ficam expressamente excluídas da presente Campanha: (i) as participações de distribuidores, revendedores e retalhistas, mesmo quando atuem em representação dos seus clientes; (ii) participações de colaboradores da Canon Portugal que realizem compras online através da Canon Store; e (iii) participações de empresas ou particulares que adquiram mais de 10 (dez) Equipamentos durante o Período da Campanha.

N.º 3: Todos os Equipamentos devem ser produtos novos e originais da Canon. Ficam expressamente excluídos os equipamentos em segunda mão ou que tenham sido reconicionados, bem como os equipamentos falsificados ou que por qualquer meio

violem direitos de propriedade intelectual das sociedades do grupo Canon (incluindo, sem limitação, produtos de importação paralela).

N.º 4: Todos os Equipamentos devem ser produtos distribuídos pela Canon Portugal ou por qualquer empresa do Grupo Canon localizada no Espaço Económico Europeu ou na Suíça. Ficam assim expressamente excluídos os equipamentos de importação paralela. Para obter mais informações sobre equipamentos de importação paralela aceda a:

http://www.canon.pt/About_Us/About_Canon/parallel_products_information/

N.º 5: Ficam expressamente excluídos os equipamentos (novos ou usados) adquiridos através do Ebay e quaisquer equipamentos adquiridos online a terceiros revendedores (também conhecido como “marketplace”) diferentes do vendedor que opera a página web.

Artigo 3.º

N.º 1: Em função do equipamento adquirido, o Participante poderá escolher 1 (uma) das seguintes ofertas:

Product	Premium
EOS 77D	FLIP5 or REFLECT FLOW 
EOS 90D	
M6 mkII	T 120 TWS or T 600BT NC 
M50	
G5 MkII	T 205 BT or GO2 
G7 MkIII	

N.º 2: Para participar na Campanha os Participantes devem adquirir um dos Equipamentos abrangidos pela Campanha entre os dias 15 de novembro a 15 de janeiro de 2020 (ambas as datas incluídas), e efetuar o registo até às **23:59** do dia **31 de janeiro de 2020** no seguinte microsite: www.canon.pt/campanha-natal

N.º 3: Os Participantes devem indicar o número de série do equipamento e digitalizar e anexar ao formulário de registo uma cópia do comprovativo de compra válido do Equipamento (talão ou fatura), no qual seja possível identificar clara e inequivocamente todos os detalhes da compra, incluindo o modelo do equipamento adquirido.

A Canon Portugal pode solicitar o envio de uma fotografia do número de série do produto e da garantia europeia.

N.º 4: Estão expressamente excluídos da Campanha os equipamentos alugados. Os comprovativos de entrega, contratos de aluguer, confirmações de pedidos, documentos emitidos por lojas ou recibos não são válidos como prova de compra. Esta condição deve ser especialmente verificada no caso de compras on-line.

N.º 5: Após a validação da participação, os Participantes serão contactados pela Agência responsável pela gestão da Campanha para envio da Oferta, a qual poderá solicitar o envio do comprovativo de compra do equipamento.

Artigo 4º

N.º 1: A Canon Portugal não processará qualquer registo online após a data acima indicada.

N.º 2: Se existirem indícios suficientes ou prova de que um Participante efetuou mais do que um registo por Equipamento, a Canon Portugal tem o direito de excluir essa participação. Do mesmo modo, qualquer participação que não cumpra os requisitos estabelecidos no presente Regulamento, esteja incompleta, não seja possível confirmar a informação da prova de compra ou o número de série ou seja recebida mais tarde do que a data limite de participação, será excluída.

N.º 3: Em caso de devolução do Equipamento o Participante fica excluído da Campanha. Em caso de fraude, a Canon Portugal é livre de intentar a competente ação judicial contra qualquer participante envolvido.

N.º 4: A presente Campanha não é cumulável com qualquer outra Campanha em curso. Com exceção da campanha Reembolso Objetivas <https://www.canon.pt/lens-promo/>.

Artigo 5.º

N.º 1: Os Equipamentos e as Ofertas estão sujeitos à disponibilidade e ao stock existente. A Canon Portugal não terá qualquer responsabilidade em caso de rutura de stock ou incapacidade do revendedor em satisfazer as encomendas durante o período da Campanha.

N.º 2: As Ofertas não podem, em caso algum, ser objeto de alterações, modificações ou compensações a pedido do Participante. Em caso de impossibilidade de atribuição da Oferta nas condições previstas no presente Regulamento, a Canon Portugal reserva-se o direito de oferecer ao participante uma compensação equivalente. A Canon Portugal poderá atribuir Ofertas com uma cor diferente da anunciada caso ocorra rutura de stock.

N.º 3: A Canon Portugal não terá qualquer responsabilidade pela comunicação das condições aplicáveis à Campanha efetuadas pelos vendedores, caso sejam diferentes das estabelecidas no presente Regulamento. Do mesmo modo, a Canon Portugal não poderá ser responsabilizada pela existência de algum erro nos dados fornecidos pelos próprios Participantes que impeça a sua identificação ou comunicação.

N.º 4: A garantia das Ofertas é da responsabilidade da marca JBL. Para ativação da garantia, o Participante deve conservar o documento enviado juntamente com a Oferta e apresentá-lo.

Artigo 6º

N.º 1: A Canon Portugal reserva-se o direito de alterar o Regulamento, a qualquer momento, se as circunstâncias assim o impuserem, tornando-se as alterações efetivas imediatamente após a sua publicação no site oficial da Canon Portugal.

N.º 2: A Canon Portugal poderá igualmente proceder à suspensão ou mesmo ao cancelamento da Campanha, sem qualquer pré-aviso, caso as circunstâncias, de acordo com o exclusivo entendimento da Canon Portugal, assim o exijam, designadamente por motivo de força maior ou caso fortuito, não sendo a Canon Portugal responsável, seja a que título for, por eventuais danos emergentes ou lucros cessantes daí decorrentes.

N.º 3: A Canon Portugal não será responsável, seja a que título for, pela existência de qualquer erro ou omissão, danos emergentes ou lucros cessantes, seja de que natureza for, que possam existir ou sobrevir durante a Campanha, desde que os mesmos não sejam decorrentes de dolo da Canon Portugal.

Artigo 7º

N.º 1: A Campanha não é patrocinada, financiada ou administrada por qualquer rede social administrada por terceiros, nem está relacionado com outras entidades. A participação na Campanha exige que o Participante isente os referidos terceiros de qualquer responsabilidade que tenha ou que possa vir a estar relacionada com o presente Passatempo ou derivada do mesmo.

N.º 2: A participação na Campanha supõe a aceitação das disposições do presente Regulamento, assim como a aceitação do critério estabelecido pela Canon Portugal com vista à resolução de todas as questões que derivem do mesmo.

Artigo 8º

N.º 1: Os dados pessoais dos Participantes recolhidos no âmbito da presente Campanha serão objeto de tratamento informático com a finalidade exclusiva de gerir a participação na Campanha, sendo necessários para a atribuição da oferta. Os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha são a Canon Portugal e a Canon Europa N.V. com domicílio em Bovenkerkerweg 59 1185 XB, Amstelveen, Países Baixos (Canon Europa).

N.º 2: A Agência Interpay Sales Promotion Ltd. será responsável pela gestão das participações e contacto com os Participantes, sendo este tratamento necessário à validação das participações e atribuição das ofertas.

N.º 3: O titular dos dados pessoais pode exercer os direitos de acesso, retificação, oposição ou cancelamento através do email trademarketing@canon.pt de acordo com os requisitos legais previstos na legislação de proteção de dados em vigor a cada momento. A Autoridade Nacional responsável pela receção de queixas relativas ao tratamento de dados pessoais é a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário à gestão da Campanha.

N.º 4: A Canon Europa poderá utilizar os dados pessoais para envio de informações promocionais sempre que o Participante opte por receber comunicações comerciais. É aplicável a Política de Privacidade disponível no link <https://www.canon.pt/consumer-accounts/tandc/>, cujo conteúdo o titular dos dados declara ter lido, compreendido e dado o seu acordo ao optar por receber comunicações comerciais. Os dados não serão cedidos a terceiros, salvo quando autorizado expressamente pelo Participante. Quando as comunicações comerciais sejam enviadas por correio, a Canon Portugal indicará o email através do qual o titular dos dados pode exercer os seus direitos.

Artigo 9º

Para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Passatempo ou no âmbito da aplicação do presente Regulamento, serão competentes os tribunais do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.